



Anexo 01: Evolução da quantidade de clientes e valores concedidos nas operações de microcrédito
(Resolução CMN nº 4.854, de 24 de setembro de 2020)

1.1 – Evolução da quantidade de clientes – Janeiro a Outubro de 2020

Quantidade de Clientes			
Microcrédito (Resolução CMN nº 4.854, art. 2º)			
Mês	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Total Geral
Janeiro	5.982.059	4.188.182	10.170.241
Fevereiro	6.006.545	4.237.005	10.243.550
Março	5.991.522	4.297.486	10.289.008
Abril	6.148.949	4.279.429	10.428.378
Maio	6.086.882	4.226.563	10.313.445
Junho	6.106.561	4.224.416	10.330.977
Julho	6.032.502	4.873.079	10.905.581
Agosto	6.101.905	4.125.143	10.227.048
Setembro	6.161.857	4.277.778	10.439.635
Outubro	5.930.302	3.797.859	9.728.161

1.2 – Evolução do valor concedido em operações de microcrédito amplo – Janeiro a Outubro de 2020

Valor Concedido (em milhares de reais)			
Mês	Pessoa Física	Pessoa Jurídica	Total Geral
Janeiro	3.136.809,19	2.850.019,74	5.986.828,93
Fevereiro	2.903.826,29	2.893.348,07	5.797.174,36
Março	3.013.927,92	3.659.954,19	6.673.882,10
Abril	3.307.737,44	3.784.568,24	7.092.305,68
Maio	3.174.704,38	3.582.365,97	6.757.070,35
Junho	3.729.344,49	3.858.101,13	7.587.445,63
Julho	4.603.720,24	5.346.964,96	9.950.685,20
Agosto	5.143.715,81	3.103.500,36	8.247.216,17
Setembro	5.089.920,40	3.979.393,91	9.069.314,31
Outubro	4.238.935,68	2.955.232,82	7.194.168,50
Total Geral	38.342.641,84	36.013.449,39	74.356.091,23



Observações:

1. Valores concedidos em milhares de reais, nas operações de crédito com pessoas físicas e jurídicas com finalidade produtiva, com renda ou receita bruta anual limitada ao valor máximo de receita bruta estabelecido para microempresa, nos termos da legislação em vigor, conforme definição do artigo 2º da Resolução CMN nº 4.854, de 24 de setembro de 2020.
2. Inclui modalidades de crédito direcionado e não-direcionado, urbanas e rurais.
3. A partir de setembro, com efeito retroativo a agosto, os dados passaram a incluir operações de crédito lastreadas em fundos constitucionais. Os impactos mais relevantes dessa inclusão ocorreram na quantidade de clientes das operações de microcrédito amplo de pequeno valor e no fluxo de operações do PNMPO.
4. Inclui ajustes realizados pelas instituições financeiras.